

DECRETO Nº 26.293/2013

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) e dá outras providências”.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.539/2013.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236500032.014 – Manutenção e Expansão da Educação Infantil

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0933	107	Material de Consumo	R\$ 260.000,00
3.3.90.39.00	0933	107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00	0933	107	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 130.000,00
TOTAL				R\$ 590.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236500032.014 – Manutenção e Expansão da Educação Infantil

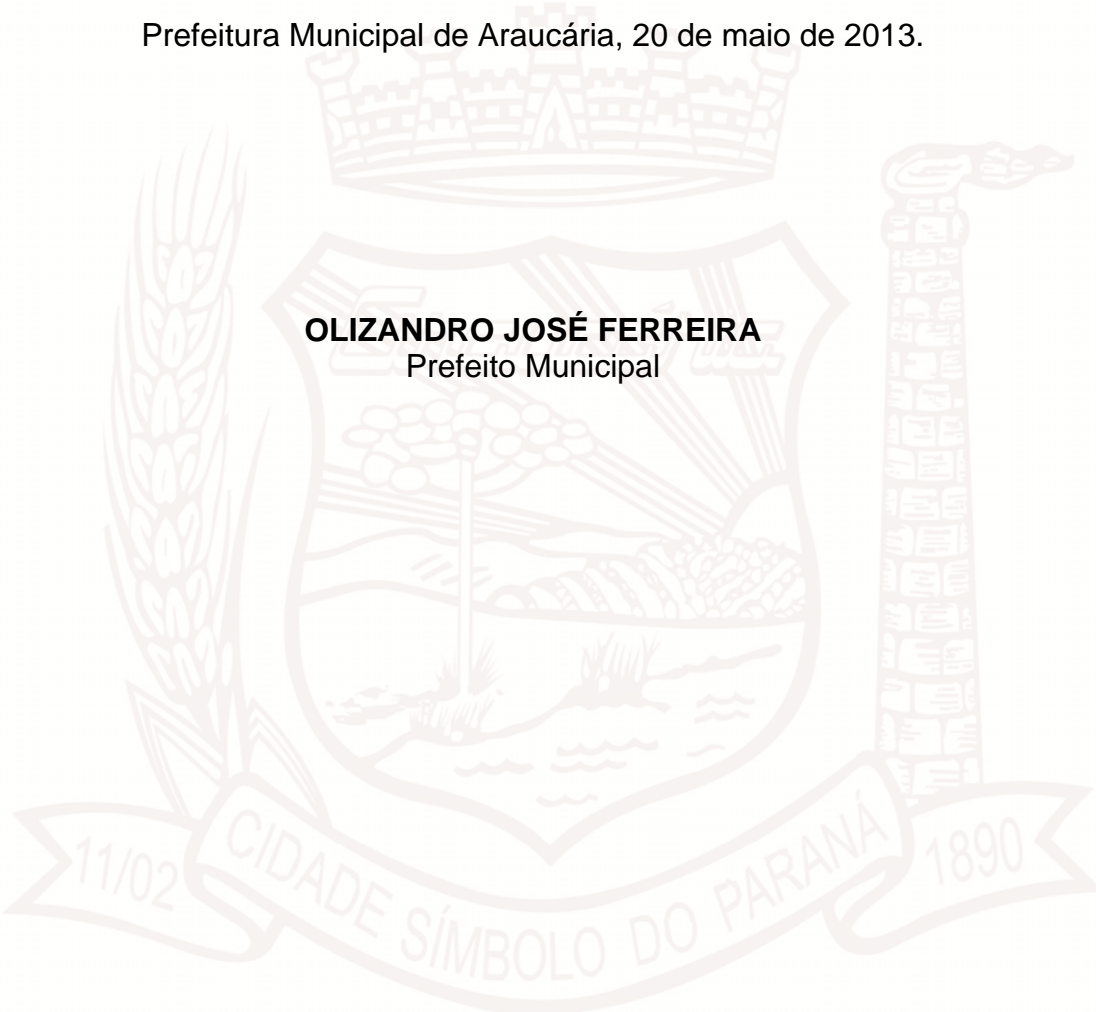
RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.32.00	0937	107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 590.000,00
TOTAL				R\$ 590.000,00

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 20 de maio de 2013.



OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal